DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1054 / 2010 / EFAP

O SUPERINTENDENTE DA EFAP, Odilon de Souza Couto, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 014/2010, de 01 de setembro de 2010, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para Unidade Prisional do município de Oliveira,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 O candidato inscrito para o cargo de Agente de Segurança Penitenciário Masculino para o município de Oliveira, **JOÃO CARLOS DE SOUZA**, interpôs recurso administrativo solicitando revisão de sua pontuação na Primeira Fase – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado:

2. RESOLVE:

2.1 desconhecer o recurso, por ter sido apresentado fora do prazo estipulado no **subitem 11.1** do Instrumento Convocatório nº 014/2010 de 01 de setembro de 2010, in verbis:

"11.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da Análise de Currículos, contra o Gabarito e Resultado Final da Prova Objetiva do Treinamento Introdutório, devidamente fundamentado, através do modelo Anexo VII, e deverá apresentá-lo, pessoalmente, no horário de 9:00 às 17:00, ou via SEDEX com Aviso de Recebimento (AR) à EFAP (Rua Sergipe, nº 884 - Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30130-171) impreterivelmente, no prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da divulgação do ato a que se referir, exceto contra a Avaliação Psicológica, devendo seguir as normas previstas nos subitens 11.2 a 11.3.1".

Publique-se.

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2010.

ODILON DE SOUZA COUTO Superintendente da EFAP